



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA  
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES  
EDITAL Nº 1 – HUB/RESIDÊNCIA, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília (HUB) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a realização de seleção para o preenchimento de **14** vagas no Programa de Residência Multiprofissional do HUB/UnB, para o ano de 2010.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital, executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em conjunto com a Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa (DAEP) do HUB, e realizada no Distrito Federal.

1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB.

1.3 O Programa de Residência Multiprofissional do HUB/UnB, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, do Ministério da Educação, será desenvolvido no HUB e terá duração de dois anos, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

### 2 DAS VAGAS

ÁREA	VAGA (por subárea)	
	Atenção Cardiopulmonar	Atenção Oncológica
Enfermagem	1	1
Farmácia	1	1
Fisioterapia	1	1
Nutrição	1	1
Odontologia	0	2
Psicologia	0	2
Serviço Social	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>9</b>

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

3.3 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na área a que concorre, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.

3.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula.

### 4 DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

4.1.1 TAXA: R\$ 180,00.

4.1.2 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de dezembro de 2009** e **23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

4.1.4.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

4.1.4.2 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento da seleção.

4.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de dezembro de 2009**.

4.1.5.1 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

4.1.6 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.1.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>.

## **4.2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área (enfermagem, farmácia, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia ou serviço social) e subárea (atenção oncológica ou atenção cardiopulmonar). Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.2.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos ou outras áreas.

4.2.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.2.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.2.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

4.2.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **29 de dezembro de 2009**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção HUB Residência Multiprofissional 2009, Caixa Postal 04488, CEP 70919-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.2.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 4.2.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **29 de dezembro de 2009**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

4.2.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia certidão de nascimento da criança até o dia **29 de dezembro de 2009**, e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

4.2.9.2.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

4.2.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esta seleção, não serão devolvidos e não será fornecida cópia desses documentos.

4.2.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, por ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização da prova.

4.2.9.4.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 12.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.

### **4.3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

4.3.1 O candidato deverá **obrigatoriamente** solicitar a homologação de sua inscrição no Programa de Residência Multiprofissional do HUB/UnB, conforme os procedimentos descritos a seguir.

4.3.2 PERÍODO: **de 18 a 29 de dezembro de 2009** (exceto sábado, domingo e feriado).

4.3.3 HORÁRIO: das 9 horas às 17 horas.

4.3.4 LOCAL: Diretoria Adjunta de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário de Brasília, SGAN, avenida L2 Norte, Quadra 604/605 – Asa Norte, CEP 70840-050, Brasília/DF.

4.3.5 A homologação da inscrição para admissão no Programa de Residência Multiprofissional do HUB/UnB poderá ser feita pessoalmente, pelo correio, via SEDEX (valendo a data de postagem), ou por procuração, mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

a) ficha de dados pessoais, conforme Anexo deste edital;

b) cópia da carteira do respectivo Conselho Profissional, caso ainda não tenha, cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) declaração de que está cursando o último período da graduação, ou cópia do diploma de graduação na área a que concorre, conferido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

d) cópia do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, não sendo aceito comprovante de agendamento.

4.3.6 Será admitida a homologação da inscrição por terceiros mediante autorização por escrito do interessado e apresentação dos documentos relacionados no subitem anterior. Não será exigido o reconhecimento de firma.

4.3.7 Para candidatos diplomados no exterior, só será permitida a homologação da inscrição mediante entrega de cópia de documentação comprobatória do registro no Conselho Regional da área pleiteada e no caso de ser estrangeiro, deverá entregar cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS – no mínimo em nível avançado), emitido por instituição devidamente credenciada pelo MEC.

4.3.8 O profissional estrangeiro, detentor de visto temporário de qualquer modalidade, poderá homologar a inscrição se tiver concluído ou estiver concluindo o curso de graduação nas áreas contempladas pela seleção em instituição brasileira de ensino reconhecida pelo MEC.

4.3.11 As Normas Gerais do Programa de Residência Multiprofissional do HUB estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.hub.unb.br/ensino/residencia/normasgerais.htm>.

### **5 DO EXAME DE CONHECIMENTOS**

5.1 Será aplicado exame de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de prova objetiva, conforme objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

PROVA/TIPO	Nº DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	100	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

5.2 A prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **7 de fevereiro de 2010**, no turno da **tarde**.

5.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados no Hospital Universitário de Brasília, SGAN, avenida L2 Norte, Quadra 604/605 – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, na data provável de **27 de janeiro de 2010**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 5.3 deste edital.

5.4 O resultado final na prova objetiva e na seleção e a convocação para a matrícula serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados no Hospital Universitário de Brasília, SGAN, avenida L2 Norte, Quadra 604/605 – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, na data provável de **26 de fevereiro de 2010**.

## 5.5 DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

5.5.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.5.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.5.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.5.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

5.5.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.22 no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, na data de divulgação do resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final da seleção.

5.5.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.1.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,33 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

6.1.2 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

6.1.3 Será eliminado da seleção o candidato que obtiver nota na prova objetiva menor que **30,00 pontos**.

6.1.4 O candidato eliminado na forma do subitem 6.1.3 deste edital não terá classificação alguma na seleção.

6.2 Os candidatos não incluídos no subitem anterior serão ordenados por área e subárea de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (*NFPO*).

## **7 DA NOTA FINAL NA SELEÇÃO**

7.1 A nota final da seleção neste edital será a nota obtida na prova objetiva e será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, na data provável de **9 de fevereiro de 2010**.

9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, e seguir as instruções ali contidas.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo ou recurso de resultado final.

9.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **10 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA**

10.1 As matrículas nos Programas de Residência Multiprofissional do HUB/UnB deverão ser efetivadas pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, no período de **1º a 5 de março de 2010**. Não será exigido o reconhecimento de firma.

10.2 Os candidatos aprovados que não confirmarem suas matrículas no prazo estabelecido no subitem anterior e que não entregarem, nessa ocasião, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste edital serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

10.3 Os candidatos classificados, que forem chamados em razão da desistência dos candidatos inicialmente aprovados, disporão de 24 horas para confirmar a sua aceitação e, findo este prazo, serão também desclassificados caso não atendam aos requisitos para a confirmação da matrícula.

10.4 Os candidatos matriculados que não se apresentarem no dia marcado para o início das atividades ou que não justificarem a falta de comparecimento após 24 horas serão considerados desistentes e os próximos imediatamente classificados serão chamados.

## **11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS**

11.1 Data: **8 de março de 2010**.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no *Diário Oficial da União*, afixados no Hospital Universitário de Brasília e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes à seleção na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 34480100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/hubmultiprofissional2009>, ressalvado o disposto no subitem 12.5 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização da seleção deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Seleção HUB Residência Multiprofissional, Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04488, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 34480110; ou enviá-la para o endereço eletrônico [sac@cespe.unb.br](mailto:sac@cespe.unb.br).

12.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2.

12.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia do documento de identidade e do CPF, relativo à seleção. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábado, domingo e feriado.

12.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento, com cópia do documento de identidade e do CPF, por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 13.4 deste edital.

12.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta preta**,

**fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

12.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.9 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.8 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado da seleção.

12.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

12.13 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

12.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato da seleção.

12.14 Haverá, em cada sala de prova, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.15 O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

12.16 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

12.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12.18 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

12.19 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.20 Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

12.20.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

12.21 O CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia da prova.

12.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

12.23 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da seleção.

12.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.26 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB por meio de requerimento encaminhado à Central de Atendimento, enquanto estiver participando da seleção, e na DAEP/HUB, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.27 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a DAEP/HUB.

12.28 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova da seleção.

### **13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**



### **13.1 ENFERMAGEM**

1. Ética profissional: Código de ética dos profissionais de enfermagem; 2. Sistema Único de Saúde: aspectos históricos, princípios; diretrizes e legislação; 3. Política de humanização no atendimento ao adulto em serviços assistenciais de saúde; 4. Ações de saúde: promoção; prevenção, tratamento e reabilitação e níveis de atenção à saúde; 5. Etapas e utilização do processo de enfermagem (histórico, diagnóstico, planejamento, implementação, evolução e registro dos resultados); 6. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto em situações críticas, clínicas e cirúrgicas que envolvem o sistema cardiovascular; 7. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto em situações críticas, clínicas e cirúrgicas que envolvem o sistema respiratório; 8. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto em situações críticas, clínicas e cirúrgicas que envolvem o sistema nervoso; 9. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto em situações críticas, clínicas e cirúrgicas que envolvem o sistema endócrino; 10. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto em situações críticas, clínicas e cirúrgicas que envolvem o sistema gastrointestinal; 11. Processo de cuidar em enfermagem ao adulto com tumores malignos; 12. Cuidados paliativos: objetivos e princípios; 13. Programa de Controle de Infecção hospitalar e biossegurança em serviços de saúde;

### **13.2 FARMÁCIA**

1. Formas farmacêuticas e vias de administração de medicamentos; 2. Farmacocinética na gravidez, na lactação, crianças e no idoso; 3. Farmacologia do sistema cardiovascular; 4. Farmacologia do sistema nervoso central; 5. Farmacologia dos medicamentos utilizados no tratamento das doenças infecciosas e parasitárias; 6. Farmacologia do sistema gastrintestinal; 7. Farmacologia do sistema respiratório; 8. Farmacologia da dor; 9. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; 11. Reação adversa medicamentosa; 12. Farmacologia do sistema endócrino; 13. Uso racional de medicamentos; 14. Quimioterápicos

### **13.3 FISIOTERAPIA**

1. Fisiologia dos aparelhos respiratório e cardiovascular. 2. Anatomia e fisiologia do assoalho pélvico. 3. Fisiopatologia das doenças respiratórias e cardíacas. 4. Miologia. 4.1 estrutura do músculo esquelético. 4.2 excitação do nervo e das fibras musculares esqueléticas. 4.3 fontes de energia para contração muscular. 4.4 tipos de fibras musculares. 4.5 tipos de contração muscular. 5. Ventilação mecânica invasiva. 5.1 bases fisiológicas do suporte ventilatório mecânico invasivo. 5.2 modos ventilatórios. 6. Ventilação mecânica não-invasiva. 6.1 indicações e contra-indicações do suporte ventilatório mecânico não-invasivo. 6.2 bases fisiológicas do suporte ventilatório mecânico não-invasivo. 7. Avaliação fisioterapêutica. 7.1 avaliação da mecânica respiratória. 7.2 avaliação das trocas gasosas. 7.4 avaliação do equilíbrio ácido-base. 7.5 avaliação da função motora e sensitiva. 8. Intervenção fisioterapêutica. 8.1 intervenção fisioterapêutica em unidade de terapia intensiva; 8.2 intervenção fisioterapêutica em enfermarias clínica e cirúrgica. 8.3 Intervenção fisioterapêutica no ambulatório de oncologia. 9. Reabilitação pulmonar. 9.1 Avaliação funcional do pneumopata crônico; 9.2 Prescrição de exercícios terapêuticos. 10. Reabilitação cardíaca. 10.1 Avaliação funcional do cardiopata; 10.2 Indicações e contra-indicações do programa de reabilitação cardíaca; 10.2 Fases da reabilitação cardíaca; 10.3 Bases fisioterapêuticas da prescrição de exercícios terapêuticos. 11. Incontinência urinária masculina e feminina. 11.2 Fisiopatologia; 11.3 Tratamento fisioterapêutico.

### **13.4 PSICOLOGIA**

1. Sistema Único de Saúde. 1.1 Princípios; 1.2 diretrizes; 1.3 legislação; 1.4 aspectos históricos. 2. Ética profissional. 2.1 Código de ética do psicólogo; 2.2 conduta ética em saúde e no contexto hospitalar. 3. Psicologia da saúde. 3.1 Definição e delimitação do campo; 3.2 diferenciação entre psicologia da saúde, medicina comportamental, psicologia hospitalar, psicologia médica e medicina psicossomática; 3.3 psicologia da saúde e saúde mental; a instituição hospitalar. 4. Processo saúde-doença. 4.1 Conceitos de saúde e doença; 4.2 doenças crônicas e doenças agudas; 4.3 modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde. 5. Ações básicas de saúde. 5.1 Promoção; 5.2 prevenção primária, secundária e terciária; 5.3 reabilitação; 5.4 barreiras e comportamentos de saúde; 5.5 níveis de atenção à saúde. 6. Modelos teóricos de comportamento de saúde. 6.1 Teoria da ação planejada; 6.2 modelos de crenças

em saúde; 6.3 modelo transteórico de mudança; 6.4 estado da arte, perspectivas futuras e limitações dos modelos teóricos. 7. Comunicação. 7.1 Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade nas relações das equipes de saúde; 7.2 relações interprofissionais; 7.3 relação profissional de saúde-usuário. 8. O papel do psicólogo no contexto hospitalar. 8.1 Atuação em enfermarias clínicas e cirúrgicas, UTIS, ambulatórios, pronto socorro. 9. Doenças crônicas. 9.1 Aspectos psicológicos do paciente adulto portador de doenças crônicas, seqüelas e estilo de vida. 10. Psicologia aplicada à oncologia e a cardiologia. 10.1 Impacto destas patologias no funcionamento emocional do paciente, sua família e profissionais de saúde envolvidos em seu tratamento; 10.2 papel das variáveis psicológicas e comportamentais na incidência, recuperação e na sobrevivência; 10.3 assistência ao paciente, sua família e profissionais de Saúde; 10.4 adesão aos tratamentos; 10.5 modificação de hábitos de vida; 10.6 enfrentamento; 10.7 apoio social; 10.8 qualidade de vida. 11. Repertório básico para intervenção. 11.1 Avaliação do nível funcional e necessidades psicossociais do doente; 11.2 estresse: teoria, manejo, avaliação; 11.3 adesão ao tratamento: conceito, multideterminação da adesão (fatores da enfermidade, do tratamento, da pessoa, do meio sociocultural e econômico, da relação profissional de saúde-usuário) e estratégias de intervenção para favorecer a adesão e modificar comportamentos de não-adesão; 11.4 dor: teoria, aspectos psicológicos do paciente com dor, avaliação e manejo; 11.5 enfrentamento (*coping*): conceito, modelos teóricos, importância e avaliação; 11.6 resiliência: conceito e interfaces com o conceito de enfrentamento; 11.7 auto-eficácia: conceito, importância, avaliação e intervenções para a promoção da auto-eficácia; 11.8 cuidados paliativos, terminalidade e morte; 11.9 qualidade de vida em saúde: conceito, importância e avaliação; impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família; 11.10 educação em saúde e informação ao doente para tomada de decisões.

### **13.5 NUTRIÇÃO**

1. Nutrição básica/fisiologia nutricional. 1.1 Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. 2. Componentes nutricionais específicos e suas deficiências clínicas. 2.1 macronutrientes; 2.2 micronutrientes; 2.3 compostos orgânicos de relevância nutricional, funcionais. 3. Biodisponibilidade de nutrientes. 4. Necessidades e recomendações nutricionais. 4.1 usos e aplicações das DRIs. 5. SUS – Sistema Único de Saúde 6. Guia alimentar para a população brasileira – MS/CGPAN. 7. Avaliação do Estado Nutricional de indivíduos adultos. 7.1 Composição corporal; 7.2 indicadores antropométricos Indicadores bioquímicos; 7.3 métodos de avaliação do consumo de alimentos; 7.4 Avaliação subjetiva global. 8. Interações farmacocinéticas e metabólicas entre medicamentos e Alimentos/nutrientes. 9. Problemas nutricionais brasileiros. 10. Segurança alimentar e nutricional. 11. Políticas públicas de alimentação e nutrição no Brasil. 12. Toxinfecções alimentares. 13. Controle sanitário na área de alimentos. 14. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 15. Lactário e Banco de Leite Humano: controle higiênico-sanitário, fórmulas enterais: composição, indicação e preparação. 16. Terapia de nutrição enteral. 17. Terapia de nutrição parenteral. 18. Terapia nutricional nas insuficiências orgânicas e condições clínicas especiais. 19.1 insuficiência renal aguda e crônica; 19.2 doenças cardiovasculares (IAM, ICC, hipertensão); 19.3 insuficiência respiratória, doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); 19.4 insuficiência hepática aguda e crônica; 19.5 pancreatites aguda e crônica; 19.6 Diabetes Mellitus Tipo I e Tipo II; 19.7 obesidade; 19.8 dislipidemias; 19.9 doenças reumáticas (Gota, LES, artrite reumatóide); 19.10 osteoporose; 19.11 transtornos alimentares; 19.12 síndrome do intestino curto; 19.13 doenças inflamatórias intestinais (Crohn, retocolite ulcerativa, doença celíaca); 19.14 doenças infecto-parasitárias com ênfase na Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA).

### **14.6 ODONTOLOGIA**

1. Ações básicas de saúde: Promoção; prevenção primária, secundária e terciária; reabilitação bucomaxilofacial; 2. Processo saúde-doença: Conceitos de saúde e doença; doenças crônicas e doenças agudas do complexo bucomaxilofacial; 3. Diagnóstico clínico, imaginológico e histopatológico das afecções bucais, etiopatogenia e tratamento. cariologia e medicina periodontal; 4. Ecossistema bucal nos aspectos fisiológicos, imunológicos, genéticos, patológicos e suas correlações com a resposta do hospedeiro; 5. Processos patológicos gerais aplicados à prática odontológica, como a resposta imunoinflamatória e oncogênese; 6. Condições bucais

e sua repercussão sistêmica manifestações sistêmicas com repercussões bucais; 7. Conceitos de biossegurança na prática clínica; 8. Sistema Único de Saúde: Princípios; diretrizes; legislação; aspectos históricos; 9. Ética profissional: Código de ética do cirurgião-dentista; conduta ética em saúde e no contexto hospitalar.

#### **14.7 SERVIÇO SOCIAL**

1. Ética profissional em Serviço Social; 2. Legislação de Serviço Social, níveis, áreas e limites de atuação profissional; 3. Políticas Sociais como garantia de direitos; 4. Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência); 5. Políticas de Saúde Pública e sua legislação; 6. Sistema Único de Saúde- SUS; 7. Sistema Único de Assistência Social - SUAS; 8. Lei Orgânica da Assistência Social.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> MARIA IMACULADA MUNIZ BARBOZA JUNQUEIRA  
Diretora Adjunta de Ensino e Pesquisa – Hospital Universitário de Brasília -  
Universidade de Brasília  
(DAEP/HUB/UnB)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO E PESQUISA  
SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DE RESIDENTES – 2009  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME  
FICHA DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO  
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2009

\*N.º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: (M) (F) Naturalidade: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Doc. Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de eleitor: \_\_\_\_\_

Serviço Militar: já serviu Aeronáutica( ) Exército( ) Marinha ( )

( ) ainda não prestou serviço militar ( ) Dispensado

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição em que formou \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_ Pública ( ) Particular ( ) Ano de Formatura: \_\_\_\_\_

Prestou alguma prova de Residência Multiprofissional antes? Sim ( ) Não ( )

Está prestando outra seleção de Residência Multiprofissional para 2009? Sim ( ) Não ( )

Área/subárea: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Observação: Utilizar o verso para segunda opção de endereço